



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

RELATÓRIO: O PROJETO DE LEI Nº030/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Venda Nova do Imigrante para o exercício de 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, encontra-se nesta Comissão para análise e parecer.

A receita prevista atinge o valor de R\$76.776.000,00 (setenta e seis milhões setecentos e setenta e seis mil reais) e a despesa em igual valor, discriminada pelos anexos integrantes do referido Projeto de Lei.

Prevê ainda a presente matéria em seu art. 9º, que a receita e a despesa que integram esta Lei poderão ser corrigidas, se necessário, segundo a variação dos preços ocorridos no período entre junho a dezembro de 2018.

O autor do Projeto de Lei nº.030/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em sua justificativa, destaca que “a Proposta Orçamentária para o exercício de 2019 teve sua base fundamentada na legislação em vigor, em especial a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Federal nº 4.320/64 e 101/2000 e ainda, baseando-se na proposta do PPA para vigor de 2018/2021, tendo como base dar continuidade das metas traçadas pela Administração, visando sempre o desenvolvimento do Município como um todo, mantendo apoio mais específico nas áreas da educação e saúde, sem deixar de atender aos demais segmentos como: obras, interior e transportes, agricultura, turismo, esporte e lazer, ação social, administração e meio ambiente”.

Esta Relatoria, dentro do prazo legal, recebeu emendas dos Vereadores, além de sugestões verbais de alguns Vereadores e de segmentos da sociedade, ensejando um orçamento mais abrangente e participativo.

Depois de relatada e analisada a presente matéria, à luz do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos demais preceitos legais, proferimos o seguinte voto:

VOTO DO RELATOR:

Esta Relatoria, após a devida análise da referida proposta orçamentária para o exercício de 2019, resolve dar seu **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº030/2018, acostado das **EMENDAS dos Vereadores** abaixo relacionadas, que receberam parecer pela aprovação ou pela modificação, bem como das emendas apresentadas por esta Relatoria, de acordo com a legislação que rege a matéria e das conveniências da Municipalidade, visando executar uma administração que venha atender aos anseios da população vendanovense.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

EMENDAS apresentadas pelos VEREADORES

EMENDA Nº 01 – MODIFICATIVA

AUTOR: Marco Antônio Grillo

MODIFICA-SE os valores no órgão 009 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, no código **009001.2781300283.063 – Implantação de sistemas de captação de luz solar para o Centro de Eventos Pe. Cleto Caliman**, na rubrica 44905100000 – Obras e Instalações, acrescentando o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda, na mesma Secretaria, no Código 009001.2781300282.051 – Manutenção das atividades relacionadas ao Turismo, Esporte e Lazer, na rubrica 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, o valor de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**.

RELATOR: Parecer pela **APROVAÇÃO** com a seguinte modificação:

Onde se lê “009 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer”, leia-se: **“009 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer”**.

EMENDA Nº 02 – MODIFICATIVA

AUTOR: Marco Antônio Grillo

MODIFICA-SE os valores no órgão 009 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, no código **009001.2781300283.064 – Implantação do sistema de captação de água pluvial para o Centro de Eventos Pe. Cleto Caliman**, na rubrica 44905100000 – Obras e Instalações, acrescentando o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda, na mesma Secretaria, no Código 009001.2781300282.052 – Manutenção das atividades relacionadas a Festas e Eventos, na rubrica 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, o valor de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**.

RELATOR: Parecer pela **APROVAÇÃO** com a seguinte modificação:

Onde se lê “009 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer”, leia-se: **“009 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer”**.

EMENDA Nº 03 – MODIFICATIVA

AUTOR: Francisco Carlos Foletto

MODIFICA-SE os valores no órgão 006 – Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária 002 – Apoio e Assistência à Saúde, no código 006002.1030100132.035 –



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

Subvenção social para entidades ligadas à saúde, na rubrica 33504300000 – Subvenções sociais, acrescentando o valor de **R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**.

ANULA-SE, para cobertura desta emenda, no mesmo órgão, no código 006003.1030200142.038 – Manutenção das atividades do MAC – Média e Alta Complexidade, na rubrica 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, o valor de **R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**.

RELATOR: **Parecer pela Aprovação com a seguinte modificação dos valores:**

Onde se lê “.....valor de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)”, leia-se: “...valor de **R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**”.

EMENDA Nº 04 – MODIFICATIVA

AUTORES: Domingos Sávio Filete, Marco Antônio Torres Nascimento e Tiago Altoé.

O art. 4º do Projeto de Lei nº030/2018 passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 4º - Fica o Poder Legislativo e o Poder Executivo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **15% (quinze por cento)** do total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto, utilizar os recursos definidos nos termos do artigo 7º e 43 § 1º da Lei nº4.320/64.”*

RELATOR: **Parecer pela APROVAÇÃO com a seguinte modificação:**

Onde se lê “....15% (quinze por cento) ...” leia-se: “...**23% (vinte e três por cento)** ...”

EMENDA Nº 05 – MODIFICATIVA

AUTORES: Domingos Sávio Filete, Marco Antônio Torres Nascimento e Tiago Altoé.

MODIFICA-SE os valores no órgão 005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Unidade Orçamentária 002 – Difusão Cultural, no código **005002.1339200072.023 – Apoio às atividades da AMENA – CASA DA CULTURA**, na rubrica 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, acrescentando o valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda, no órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito, no código 002001.0412200012.004 – Manutenção das atividades do Gabinete e Assessorias, na rubrica 33903000000 – Material de consumo, Fonte 10010000 – Recursos Ordinários, o valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**.

RELATOR: **Parecer pela APROVAÇÃO com a seguinte modificação:**



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

Onde se lê "...no órgão 005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Unidade Orçamentária 002 – Difusão Cultural, no código 005002.1339200072.023 – ..." leia-se:
"...no órgão 013 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, na Unidade Orçamentária 002 – Difusão Cultural, no código 013002.1339200072.023 – ..."

EMENDA Nº 06 – MODIFICATIVA

AUTORES: Domingos Sávio Filete, Marco Antônio Torres Nascimento e Tiago Altoé.

MODIFICA-SE os valores no órgão 005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Unidade Orçamentária 006 – Ensino Superior, no código **005006.1236400092.028 – Contribuição para o transporte escolar do ensino superior**, na rubrica 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, acrescentando o valor de **R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais)**.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda, no órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito, no código 002001.0412200012.004 – Manutenção das atividades do Gabinete e Assessorias, na rubrica 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, o valor de **R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais)**.

RELATOR: Parecer pela REJEIÇÃO

EMENDA Nº 07 – MODIFICATIVA

AUTORES: Domingos Sávio Filete, Marco Antônio Torres Nascimento e Tiago Altoé.

MODIFICA-SE os valores no órgão 009 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, no código **009001.2781300282.054 – Apoio a Festa do Tomate de Alto Caxixe**, na rubrica 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, acrescentando o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda, na mesma Secretaria, no Código 009001.2781300282.052 – Manutenção das atividades relacionadas a Festas e Eventos, na rubrica 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, o valor de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**.

RELATOR: Parecer pela APROVAÇÃO com a seguinte modificação:

Onde se lê "009 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer", leia-se: **"009 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer"**.

EMENDA Nº 008 – ADITIVA

AUTORES: Domingos Sávio Filete, Marco Antônio Torres Nascimento e Tiago Altoé.

Identificador: 3600340033003A00540052004100 Conferência em <http://www3.camaravni.es.gov.br/splautenticidade>.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

ADICIONA-SE no órgão 010 – Secretaria Municipal de Assistência Social, na Unidade Orçamentária 001 – Fundo Municipal de Assistência Social, o código **010001.0824400323.....** – **Reforma e melhoria do Centro Comunitário de Bicuiba**, a rubrica 44905100000 – Obras e instalações, com o valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda, no código 009 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, no Código 009001.2781300282.052 – Manutenção das atividades relacionadas a Festas e Eventos, na rubrica 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, o valor de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)**.

RELATOR: **Parecer pela Aprovação com a seguinte modificação dos valores:**

Onde se lê “... valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais)”, leia-se: “...**valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais)**.”

Onde se lê “ANULA-SE,, no código 009 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer,”, leia-se: “**ANULA-SE,, no código 009 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,**”

EMENDA Nº 09 – MODIFICATIVA

AUTORES: Domingos Sávio Filete, Marco Antônio Torres Nascimento e Tiago Altoé.

No órgão 007 – Secretaria Municipal de Agricultura, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Agricultura, no código **007001.2472200193.028**, onde se lê “Ações relacionadas à parceria para implantação de telefonia rural”, leia-se: “**Ações relacionadas à parceria para implantação de telefonia e internet na área rural**”.

RELATOR: **Parecer pela APROVAÇÃO**

EMENDA Nº 10 – MODIFICATIVA

AUTORES: Domingos Sávio Filete, Marco Antônio Torres Nascimento e Tiago Altoé.

MODIFICA-SE os valores no órgão 007 – Secretaria Municipal de Agricultura, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Agricultura, no código **007001.2060600173.026** – **Fomento ao setor agropecuário**, na rubrica 33903000000 – Material de Consumo, acrescentando o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda, na mesma Secretaria, no Código 007001.2060600172.043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, na rubrica 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, o valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**.

RELATOR: **Parecer pela REJEIÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

EMENDA Nº 11 – ADITIVA

AUTORES: Domingos Sávio Filete, Marco Antônio Torres Nascimento e Tiago Altoé.

ADICIONA-SE no órgão 006 – Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária 003 – Saúde – Convênio SUS, o código **006003.1030500162.....** – **Programa de castração de cães e gatos**, a rubrica 33903000000 – Material de Consumo, com o valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda, no código 009 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, no Código 009001.2781300282.052 – Manutenção das atividades relacionadas a Festas e Eventos, na rubrica 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, o valor de **R\$90.000,00 (noventa mil reais)**.

RELATOR: Parecer pela **APROVAÇÃO** com a seguinte modificação:

ADICIONA-SE no órgão 006 – Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária 003 – Saúde – Convênio SUS, o código **006003.1030500162.....** – **Programa de castração de cães e gatos**, a rubrica 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, na Fonte de Recursos 12110000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde, com o valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda, no código 009 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Código 009001.2781300282.052 – Manutenção das atividades relacionadas a Festas e Eventos, na rubrica 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, o valor de **R\$90.000,00 (noventa mil reais)**.

EMENDA Nº 12 – MODIFICATIVA

AUTORES: Domingos Sávio Filete, Marco Antônio Torres Nascimento e Tiago Altoé.

MODIFICA-SE no órgão 008 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, na Unidade Orçamentária 001 – Serviços Urbanos, no código **008001.1545100213.035** onde se lê “Construção de calçada cidadã”, leia-se: **“Construção de calçada cidadã, adequação de calçadas, ciclovias e rampas de acesso a cadeirantes”**.

RELATOR: Parecer pela **APROVAÇÃO**

EMENDA Nº 13 – MODIFICATIVA

AUTORES: Domingos Sávio Filete, Marco Antônio Torres Nascimento e Tiago Altoé.

MODIFICA-SE os valores no órgão 008 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, na Unidade Orçamentária 001 – Serviços Urbanos, no código **008001.1545100213.036 - Melhoria e sinalização do trânsito e identificação de casa, ruas, avenidas e praças**, na rubrica 33903000000 – Material de consumo,



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

ANULA-SE, na mesma Secretaria, na mesma Unidade Orçamentária, no código 008001.1545200232.046 - Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, na rubrica 33903900000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, ficha 0000195, o valor de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

RELATOR: **Parecer pela APROVAÇÃO**

EMENDA Nº 14 – ADITIVA

AUTORES: Domingos Sávio Filete, Marco Antônio Torres Nascimento e Tiago Altoé.

ADICIONA-SE no órgão 008 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, na Unidade Orçamentária 001 – Serviços Urbanos, o código **008001.1545300402.....**
– **Implantação do sistema de transporte coletivo social**, com os seguintes valores:

31901100000 – Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$30.000,00
33903000000 – Material de consumo	R\$50.000,00
TOTAL	R\$80.000,00

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda, no código 009 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, no Código 009001.2781300282.052 – Manutenção das atividades relacionadas a Festas e Eventos, na rubrica 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, o valor de **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**.

RELATOR: **Parecer pela REJEIÇÃO**

EMENDA Nº 15 – ADITIVA

AUTORES: Domingos Sávio Filete, Marco Antônio Torres Nascimento e Tiago Altoé.

ADICIONA-SE no órgão 008 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, na Unidade Orçamentária 001 – Serviços Urbanos, o código **008001.1545100213.....**
– **Calçamento da Rua Danilo Falqueto**, a rubrica 44905100000 – Obras e instalações, com o valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda, no mesmo órgão, no código 008001.1545100213.030 – Abertura, reabertura e calçamento de ruas e avenidas, na rubrica 44905100000 – Obras e instalações, ficha 0000165, o valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**.

RELATOR: **Parecer pela REJEIÇÃO**

EMENDA Nº 16 – MODIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

MODIFICA-SE os valores no órgão 008 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, na Unidade Orçamentária 001 – Serviços Urbanos, no código **008001.1545100213.091 – Calçamento de Ruas e Avenidas no Camargo**, na rubrica 44905100000 – Obras e instalações, acrescentando o valor de **R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda, no mesmo órgão, no código 008001.1545100213.030 – Abertura, reabertura e calçamento de ruas e avenidas, na rubrica 44905100000 – Obras e instalações, ficha 0000165, o valor de **R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

RELATOR: **Parecer pela REJEIÇÃO**

EMENDA Nº 17 – ADITIVA

AUTORES: Domingos Sávio Filete, Marco Antônio Torres Nascimento e Tiago Altoé.

ADICIONA-SE no órgão 008 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, na Unidade Orçamentária 001 – Serviços Urbanos, o código **008001.1545100213.....** – **Construção da ponte de acesso à Rua Augusto Cristo em Bicuiba**, a rubrica 44905100000 – Obras e instalações, com o valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda, no órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito, no código 002001.0412200012.004 – Manutenção das atividades do Gabinete e Assessorias, nas seguintes rubricas:

33903600000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa FísicaR\$60.000,00
33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa JurídicaR\$40.000,00

TOTAL**R\$100.000,00**

RELATOR: **Parecer pela Aprovação com a seguinte modificação:**

ADICIONA-SE no órgão 008 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, na Unidade Orçamentária 001 – Serviços Urbanos, o código **008001.1545100213.....** – **Construção da ponte de acesso à Rua Augusto Cristo em Bicuiba**, a rubrica 44905100000 – Obras e instalações, com o valor de **R\$1.000,00 (mil reais)**.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda, no mesmo órgão, na Unidade Orçamentária 001 – Serviços urbanos, no código **008001.1545100213.034** – Construção de abrigos para usuários de linhas de ônibus, na rubrica 44905100000 – Obras e instalações, Fonte 10010000 – Recursos Ordinários, o valor de **R\$1.000,00 (mil reais)**.

EMENDA Nº 018 – MODIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

MODIFICA-SE os valores no órgão 010 – Secretaria Municipal de Assistência Social, na Unidade Orçamentária 001 – Fundo Municipal de Assistência Social, no código **010001.0824400323.094 – Construção do Centro Comunitário da Vila São Miguel**, na rubrica 44905100000 – Obras e instalações, acrescentando o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda, no órgão 009 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, no Código 009001.2781300282.051 – Manutenção das atividades relacionadas ao Turismo, Esporte e Lazer, na rubrica 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, o valor de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

RELATOR: **Parecer pela REJEIÇÃO**

EMENDA Nº 19 – ADITIVA

AUTORES: Domingos Sávio Filete, Marco Antônio Torres Nascimento e Tiago Altoé.

ADICIONA-SE, no órgão 008 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, na Unidade Orçamentária 001 – Serviços Urbanos, o código **008001.1545100213.....**
Construção da praça e área de lazer na Tapera, a rubrica 44905100000 – Obras e instalações, com o valor de **R\$1.000,00 (mil reais)**.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda, no mesmo órgão, no código 008001.1545100213.033 – Construção, ampliação e/ou revitalização de praças, na rubrica 44905100000 – Obras e instalações, Fonte de Recurso 15300000, ficha 0000168, o valor de **R\$1.000,00 (mil reais)**.

RELATOR: **Parecer pela APROVAÇÃO**

EMENDA Nº 20 – ADITIVA

AUTORES: Domingos Sávio Filete, Marco Antônio Torres Nascimento e Tiago Altoé.

ADICIONA-SE, no órgão 012 – Secretaria Municipal de Interior e Transportes, na Unidade Orçamentária 001 – Interior e Transportes, o código **012001.2678200263.....**
Pavimentação da estrada de Sapucaia e da estrada Cotia a São Roque, a rubrica 44905100000 – Obras e instalações, com o valor de **R\$1.000,00 (mil reais)**.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda, no mesmo órgão, no código 012001.2678200262.072 – Manutenção das atividades relacionadas a Secretaria de Interior e Transportes, na rubrica 33903000000 – Material de Consumo, ficha 0000268, o valor de **R\$1.000,00 (mil reais)**.

RELATOR: **Parecer pela APROVAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

EMENDA Nº 21 – ADITIVA

AUTORES: Domingos Sávio Filete, Marco Antônio Torres Nascimento e Tiago Altoé.

ADICIONA-SE, no órgão 012 – Secretaria Municipal de Interior e Transportes, na Unidade Orçamentária 001 – Interior e Transportes, o código **012001.2678200263.....**
Reabertura da estrada, drenagem e construção de caixas secas na estrada de Alto Colina, a rubrica 44905100000 – Obras e instalações, com o valor de **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda, no mesmo órgão, no código 012001.2678200262.072 – Manutenção das atividades relacionadas a Secretaria de Interior e Transportes, na rubrica 33903000000 – Material de Consumo, ficha 0000268, o valor de **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**.

RELATOR: Parecer pela **APROVAÇÃO**

JUSTIFICAÇÃO

Esta Relatoria analisou as emendas propostas pelos Vereadores, aprovando umas, modificando e rejeitando outras, pelos motivos abaixo justificados, levando em consideração as prioridades do Município e o bem-estar do povo vendanovense.

Emendas 01 e 02 aprovadas sem restrições.

Emenda nº 03 – Foi incluído no Plano Plurianual uma verba de R\$190.000,00 (cento e noventa mil) mensal para o Hospital Padre Máximo nos anos de 2018/2019 e R\$200.000,00 (duzentos mil) para os anos de 2020/2021. Estes valores foram acordados através de reuniões anteriores entre Vereadores e entidade, com aprovação Plenária.

A Emenda nº03 visa alterar este valor para R\$220.000,00 mensal em 2019, tendo em vista o aumento da demanda por parte dos pacientes oriundos de outros Municípios e que não contribuem com recursos. Por isso, as metas estabelecidas pela instituição cumprem a produção pactuada com certa dificuldade.

Ante os entendimentos, este Relator decidiu modificar a emenda proposta e incluir no orçamento de 2019 o montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) mensal para o Hospital Padre Máximo. Se no decorrer do ano vindouro houver necessidade premente de mais recursos, certamente esta instituição de saúde será contemplada pelo Executivo Municipal.

Emenda nº 04 – A emenda propõe a redução do percentual de 30 para 15% (trinta por cento) para os Poderes Legislativo e Executivo abrirem créditos adicionais suplementar.

Este Relator fez uma minuciosa análise do caso e resolveu modificar o percentual de mobilidade para **23% (vinte e três por cento)**. Se porventura o Executivo Municipal necessitar de subvenção de maior vulto, encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo para autorização.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

Emenda nº 05 – Aprovada sem restrições

Emenda nº 06 – Após análise do balancete, verifiquei que o valor gasto com transporte escolar do ensino superior até a presente data está dentro do valor orçado para 2018. Portanto, não vejo motivo relevante para aumentar o numerário do próximo ano. Caso haja necessidade, o Poder Executivo poderá suplementar a dotação.

Emenda nº 07 – Aprovada sem restrições

Emenda nº 08 – A reforma do Centro Comunitário de Bicuiba já está sendo realizada. Portanto, metade do valor proposto na emenda é o suficiente para concluir as melhorias em 2019.

Emenda nº 09 – Aprovada sem restrições

Emenda nº 10 – Após conversa com o Secretário e análise do balancete da Prefeitura, verificou-se a necessidade de manter a dotação de Pessoa Jurídica no valor original da Proposta Orçamentária, pois o montante já está muito real nas despesas do exercício de 2018 para a Agricultura. Se tirar para outra finalidade vai faltar recursos para manutenção das máquinas. Caso o Município consiga uma Emenda Parlamentar, poderá suplementar a dotação do Fomento ao setor Agropecuário para Convênio.

Emenda nº 11 – Depois de analisar minuciosamente a emenda proposta e também a Portaria 1.138, de 23 de maio de 2014 do Ministério da Saúde, este Relator decidiu manter o Programa de castração de cães e gatos na Secretaria de Saúde, por entender que é de sua exclusiva competência as atividades e estratégias de controle da população de animais. Para tanto foi modificada a Fonte de Recursos.

Emendas 12 e 13 – Parecer pela aprovação sem restrições

Emenda nº 14 – A proposta orçamentária para 2019 já contempla o Transporte Coletivo. Caso o serviço seja implantado em 2019, o Poder Executivo poderá suplementar as respectivas dotações.

Emenda nº 15 – O calçamento da Rua Danilo Falqueto já está sendo licitada e será realizada com os recursos do Royalties do Petróleo, que está contemplada na ação 3.030 – Abertura, reabertura e calçamento de ruas e avenidas. Existe a possibilidade de se realizar ainda neste ano.

Emenda nº 16 – Já existe verba suficiente contemplada na proposta orçamentária para realizar o calçamento das ruas e avenidas do Camargo. Se houver necessidade suplementa depois.

Emenda nº 17 – O valor proposto na emenda para construir a ponte em Bicuiba não é suficiente. Por isso este Relator abriu uma rubrica para buscar recursos em outra esfera de governo.

Emenda nº 18 – O Centro Comunitário da Vila São Miguel já está sendo executada pela Secretaria Municipal de Obras em parceria com a comunidade. A



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

Prefeitura deu o material e a comunidade a mão de obra. Por isso não há necessidade de direcionar mais recursos.

Emendas 19, 20 e 21 – aprovadas sem restrições.

Emendas apresentadas pelo RELATOR

EMENDA Nº 22 – ADITIVA

ADICIONA-SE no órgão 008 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, na Unidade Orçamentária 001 – Serviços Urbanos, o código **008001.1545100213.....** – **Construção de ponte em São João de Viçosa próxima da Estação de Tratamento de Esgoto**, a rubrica 44905100000 – Obras e instalações, com o valor de **R\$100.000,00 (mil reais)**.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda, no mesmo órgão, na Unidade Orçamentária 001 – Serviços urbanos, no código **008001.1545100213.030** – Abertura, reabertura e calçamento de ruas e avenidas, na rubrica 44905100000 – Obras e instalações, Fonte de Recursos 15400000 – Transferência dos Estados referente royalties do petróleo, o valor de **R\$100.000,00 (mil reais)**.

EMENDA Nº 23 – MODIFICATIVA

MODIFICA-SE, no órgão 003 – Secretaria Municipal de Administração, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Administração, no código **003001.0412200013.006** – onde se lê “Implantação de sistema de vídeo monitoramento na sede da Prefeitura”, leia-se: **“Implantação de sistema de videomonitoramento nos distritos e na sede do Município”**.

EMENDA Nº 24 – ADITIVA

ADICIONA-SE, no órgão 001 – Câmara Municipal, na Unidade Orçamentária 001 – Câmara Municipal, no código 001001.0103100012.001 – Manutenção das atividades do Legislativo Municipal, a rubrica **33904000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**, com o valor de **160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**

ANULA-SE, para cobertura da referida emenda, no mesmo órgão e no mesmo código, na rubrica 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, o valor de **R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**.

EMENDA Nº 25 – ADITIVA

ADICIONA-SE, no órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Sistema de Controle Interno, no código 002002.0412400012.007 – Manutenção das atividades do Sistema de Controle Interno, a rubrica **33904000000 – Serviços de**



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, com o valor de 100,00 (cem reais).

ANULA-SE, para cobertura da referida emenda, no mesmo órgão e no mesmo código, na rubrica 33901300000 – Obrigações Patronais, o valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

EMENDA Nº 26 – ADITIVA

ADICIONA-SE, no órgão 003 – Secretaria Municipal de Administração, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Administração, no código 003001.0412200012.008 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração, a rubrica **33904000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**, com o valor de **302.000,00 (trezentos e dois mil reais)**

ANULA-SE, para cobertura da referida emenda, no mesmo órgão e no mesmo código, na rubrica 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, o valor de **R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais)**.

EMENDA Nº 27 – ADITIVA

ADICIONA-SE, no órgão 004 – Secretaria Municipal de Finanças, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Finanças, no código 004001.0412300012.012 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças, a rubrica **33904000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**, com o valor de **136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)**

ANULA-SE, para cobertura da referida emenda, no mesmo órgão e no mesmo código, na rubrica 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, o valor de **R\$136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)**.

EMENDA Nº 28 – ADITIVA

ADICIONA-SE, no órgão 005 – Secretaria Municipal de Educação, na Unidade Orçamentária 001 – Apoio Administrativo, no código 005001.1236100012.016 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, a rubrica **33904000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**, com o valor de **26.000,00 (vinte e seis mil reais)**

ANULA-SE, para cobertura da referida emenda, no mesmo órgão e no mesmo código, na rubrica 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, o valor de **R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais)**.

EMENDA Nº 29 – ADITIVA

ADICIONA-SE, no órgão 006 – Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária 002 – Apoio e Assistência à Saúde, no código 006002.1030100132.036 – Manutenção



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

das atividades do Fundo Municipal de Saúde, a rubrica **33904000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**, com o valor de **32.000,00 (trinta e dois mil reais)**

ANULA-SE, para cobertura da referida emenda, no mesmo órgão e no mesmo código, na rubrica 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, o valor de **R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

EMENDA Nº 30 – ADITIVA

ADICIONA-SE, no órgão 010 – Secretaria Municipal de Assistência Social, na Unidade Orçamentária 001 – Fundo Municipal de Assistência Social, no código 010001.0824400322.057 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a rubrica **33904000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**, Fonte 10010000 – Recursos Ordinários, com o valor de **16.000,00 (dezesesseis mil reais)**

ANULA-SE, para cobertura da referida emenda, no mesmo órgão e no mesmo código, na rubrica 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 10010000 – Recursos Ordinários, o valor de **R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

EMENDA Nº 31 – ADITIVA

ADICIONA-SE, no órgão 011 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no código 011001.1854100332.070 – Manutenção das atividades relacionadas a Secretaria de Meio Ambiente, a rubrica **33904000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**, com o valor de **13.000,00 (treze mil reais)**

ANULA-SE, para cobertura da referida emenda, no mesmo órgão e no mesmo código, na rubrica 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, o valor de **R\$13.000,00 (treze mil reais)**.

EMENDA Nº 32 – ADITIVA

ADICIONA-SE, no órgão 012 – Secretaria Municipal de Interior e Transportes, na Unidade Orçamentária 001 – Interior e Transportes, no código 012001.2678200262.072 – Manutenção das atividades relacionadas a Secretaria de Interior e Transportes, a rubrica **33904000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**, com o valor de **6.000,00 (seis mil reais)**

ANULA-SE, para cobertura da referida emenda, no mesmo órgão e no mesmo código, na rubrica 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 10010000 – Recursos Ordinários, o valor de **R\$6.000,00 (seis mil reais)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

EMENDA Nº 33 – ADITIVA

ADICIONA-SE, no órgão 013 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, na Unidade Orçamentária 002 – Difusão Cultural, o código **013002.1957300023.....** – **Construção de observatório na localidade de Alto Caxixe**, a rubrica **44905100000** – **Obras e Instalações**, com o valor de **1.000,00 (mil reais)**

ANULA-SE, para cobertura da referida emenda, no mesmo órgão, no código 013002.1339200073.096 – Construção da Casa do Artista, na rubrica 44905100000 – Obras e Instalações, o valor de **R\$1.000,00 (mil reais)**.

EMENDA Nº 34 – MODIFICATIVA

No órgão 005, onde se lê “Secretaria Municipal de Educação e Cultura”, leia-se: **“Secretaria Municipal de Educação”**.

No órgão 009, onde se lê “Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer”, leia-se: **“Secretaria Municipal de Esporte e Lazer”**.

EMENDA Nº 35 – ADITIVA

ADICIONA-SE no Projeto de Lei nº030/2018, onde couber, o “**órgão 013 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato**”, a Unidade Orçamentária **001 – Turismo e Artesanato**, com as seguintes ações e atividades:

013001.2369500422.074 – Elaboração do Plano de Desenvolvimento Territorial do Turismo de VNI	
33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$1.000,00

	R\$ 1.000,00
013001.2369500422.077 – Realização de Feira Nacional de Turismo Rural e Festival Gastronômico de VNI	
33903600000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00

	R\$ 50.000,00
013001.2369500422.078 – Realização Natal Luz – Programa Governo Estado – Natal nas Montanhas	
33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

	R\$ 50.000,00
013001.2369500423.099 – Implantação de pórticos no Município	
44905100000 – Obras e instalações	R\$ 12.000,00

	R\$ 12.000,00
013001.2369500422.079 – Manutenção das atividades do Turismo e Artesanato	
319004 – Contratação por tempo determinado	R\$ 1.000,00
319011 – Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 120.000,00
33903900000 – Outros serviços de terceiros	R\$ 28.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

339030 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
449052 – Equipamento e material permanente	R\$ 1.000,00

R\$ 220.000,00

ANULA-SE na Ação **009001.2781300282.051 – Manutenção das atividades relacionadas ao Esporte e Lazer**, que tem por finalidade cobrir a ação 2.079, os seguintes valores:

319004 – Contratação por tempo determinado	R\$ 1.000,00
319011 – Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 120.000,00
319013 – Obrigações patronais	R\$ 28.000,00
339030 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
449052 – Equipamento e material permanente	R\$ 1.000,00

R\$ 220.000,00

EMENDA Nº 36 – AGLUTINATIVA / SUPRESSIVA

AGLUTINA-SE no novo órgão criado **013 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato**, a Unidade Orçamentária **002 – Difusão Cultural**, transportando todas as suas ações e atividades, constantes da folha 08 do respectivo Anexo.

SUPRIMA-SE, no órgão 005 – Secretaria Municipal de Educação, toda a **Unidade Orçamentária 002 – Difusão Cultural**, suas ações e atividades.

EMENDA Nº 37 – SUPRESSIVA

SUPRIMA-SE no órgão 009 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, as **AÇÕES 2.074, 2.077, 2.078 e 3.099 e seus respectivos valores**.

Sala das Comissões, aos 05 dias do mês de Novembro de 2018.


GILBERTO BRAVIM ZANOLI
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:


A Comissão de Finanças e Orçamento, após análise minuciosa do Projeto de Lei nº030/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Venda Nova do Imigrante-ES, para o exercício de 2019, verificou que o Relator aproveitou a oportunidade para fazer a necessária adequação do presente Projeto de Lei, que trata do Orçamento Municipal para o próximo ano, com o objetivo de atender as modificações da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal recém aprovadas pelo Plenário desta Casa.

Portanto, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento resolveram, por unanimidade de seus membros, adotar o **VOTO DO RELATOR** e opinar pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei em tela, acostado das **emendas apresentadas pelos Vereadores**, aprovadas e/ou modificadas pelo Relator, bem como das demais emendas apresentadas pela **Relatoria**, por atenderem a legislação que rege a matéria e aos anseios da população vendanovense.

Sala das Comissões, aos 26 dias do mês de Novembro de 2018.


GILBERTO BRAVIM ZANOLI
Relator


MARCO ANTONIO GRILLO
Presidente
Acompanha o Voto do Relator, sem restrições


NEUCIMAR BARBOSA SILVA
Secretário
Acompanha o Voto do Relator, sem restrições